



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

UG: Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Protocolo nº 3717/2021.

Período Inspeccionado: 2021	Período de realização da inspeção: Novembro e dezembro de 2021.	Objeto a ser inspecionado: Verificar legalidade, eficiência e cumprimento da Instrução IN SFI Nº 2/2019, que versa sobre os procedimentos para cumprir a observância da ordem cronológica de obrigações financeiras do poder Executivo.
Responsável pelos órgãos/entidades inspecionados		
Thadeu dos Santos Orletti - Secretário Municipal de Finanças.		
Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Emerson Cereza Souza	Assistente de Gestão de Controladoria	009174
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Controladora Municipal	008818

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 003/2021

1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA INSPEÇÃO – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

É dever do ordenador de despesa seguir a legislação vigente e prestar conta de suas ações e dos procedimentos utilizados pela equipe técnica da instituição, cabendo a cada pasta utilizar de metodologias que estabeleçam critérios e regras que garantam a padronização dos procedimentos e a impessoalidade e transparência dos processos utilizados, sendo uma das maneiras a criação de instruções normativas, um ato administrativo com o intuito de complementar as normas já existentes. Cabendo ao secretário municipal promover a divulgação e implementação, e ainda orientar na definição das rotinas de trabalho com objetivo de cumprir fielmente as determinações da IN.

Consciente da importância do correto cumprimento da Instrução Normativa nº 02/2019 – SFI que disciplina a ordem cronológica dos pagamentos das obrigações financeiras do município, a Controladoria tem se empenhado para manter o ideal funcionamento da instituição e acompanhar as rotinas de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO N° 003-2021 – Ordem Cronológica.

2. METODOLOGIA

A análise do fiel cumprimento da Instrução Normativa foi realizada através da conferência de processos internos, verificação dos lançamentos no sistema contábil por meio de relatórios emitidos no próprio sistema e análise do Portal Transparência do Município. A inspeção abrangeu os processos de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, no período de Janeiro/2021 a Novembro/2021.

Tabela 01: Processos selecionados para análise.

Nº DO PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	CREDOR	VALOR
002235/2021	12/05/2021	SAAE SERVICO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 593,64
002858/2021	14/06/2021	COMERCIAL LEPAP LTDA ME	R\$ 1.002,40
003043/2021	15/06/2021	T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	R\$ 176,75
003589/2021	12/07/2021	AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP	R\$ 3.333,33
003708/2021	13/07/2021	COOP. DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA	R\$ 13.955,63
005292/2021	22/09/2021	X LIMENTOS LTDA EPP	R\$ 10.049,30
005583/2021	04/10/2021	SAAE SERVICO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 214,03
005621/2021	05/10/2021	FABIO FERREIRA SANT ANNA - DIÁRIA	R\$ 50,00
005961/2021	18/10/2021	R.P FERRAGENS LTDA ME	R\$ 44,25

Nos processos indicados acima foi realizada Inspeção de Conformidade, a fim de avaliar o correto cumprimento da Instrução Normativa que versa sobre a observância da ordem cronológica dos processos de despesa dessa administração, bem como *check list* individual dos processos, considerando a conformidade, legitimidade, impessoalidade e publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

3. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Cumpre-nos destacar que o prazo final previsto para término da inspeção sofreu alteração devido à extensão dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e demais inspeções e auditorias instauradas por esta Controladoria objetivando analisar diversas áreas da Prefeitura.

Foi realizada inspeção individual nos processos, verificando a conformidade dos procedimentos adotados durante os pagamentos realizados pela administração, considerando os preceitos da instrução normativa que trata da ordem cronológica dos pagamentos realizados por esta municipalidade, e no final foram emitidas recomendações visando alinhar os métodos de trabalho objetivando o fiel cumprimento da instrução normativa.

Tabela 02: Matriz de achados.

PROCESSO OP. Nº	ENVIO DAS NF's NO DIA DO ATESTO	ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	ORDEM ESTABELECIDNA NA IN	HAVENDO QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA, TEVE JUSTIFICATIVA?	PUBLICAÇÃO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA	CONSIDERAÇÕES FINAIS
002235/2021 (SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO)	DESPESA REGISTRADA NO PRAZO.	NÃO CONSTA LIQUIDAÇÃO DE FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (SEC. DE OBRAS).	ISENTO, CONFORME IN 002/2019 SESSÃO III, ART. 13, INCISO III).	ISENTO, CONFORME IN 002/2019 SESSÃO III, ART. 13, INCISO III).	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

002858/2021 (COMERCIAL LEPAP LTDA ME)	NOTA FISCAL NÃO CHEGOU NO PRAZO AO SETOR DE CONTABILIDADE.	NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E COM LIQUIDAÇÃO DA NF NA DATA DA EMISSÃO.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
003043/2021 (T M A SOLUCOES E TECNOLOGIAS EIRELI)	NOTA FICAL REGISTRADA 07 (SETE) DIAS APÓS A EMISSÃO.	NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E COM LIQUIDAÇÃO DA NF NA DATA DA EMISSÃO.	HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
003589/2021 (AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP)	NOTA FICAL REGISTRADA 07 (SETE) DIAS APÓS A EMISSÃO.	NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, CERTIDÕES E LIQUIDAÇÃO DA NF COM DATA POSTERIOR (06 DIAS DEPOIS).	HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
003708/2021 (COOPERAT. DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA)	NOTA FICAL REGISTRADA 04 (QUATRO) DIAS APÓS A EMISSÃO.	NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, CERTIDÕES E COM LIQUIDAÇÃO DA NF SEM DATA.	HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

005292/2021 (X ALIMENTOS LTDA EPP)	NOTA FICAL REGISTRADA 26 (VINTE E SEIS) DIAS APÓS A EMISSÃO.	NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, CERTIDÕES E COM LIQUIDAÇÃO DA NF SEM DATA.	NÃO HOUVE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUVE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
005583/2021 (SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO)	DESPESA REGISTRADA NO PRAZO	NÃO CONSTA LIQUIDAÇÃO DE FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (ABRIGO INSTITUCIONAL)	ISENTO, CONFORME IN 002/2019 SESSÃO III, ART. 13, INCISO III).	ISENTO, CONFORME IN 002/2019 SESSÃO III, ART. 13, INCISO III.)	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
005621/2021 (FABIO FERREIRA SANT ANNA) DIÁRIA	DESPESA REGISTRADA 22 (VINTE E DOIS) DIAS APÓS A VIAGEM.	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA ACOMPANHADA DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO.	ISENTO, CONFORME IN 002/2019 SESSÃO III, ART. 13, INCISO VII).	ISENTO, CONFORME IN 002/2019 SESSÃO III, ART. 13, INCISO VII.)	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
005961/2021 (R.P FERRAGENS LTDA ME)	NOTA FICAL REGISTRADA 23 (VINTE E TRÊS) DIAS APÓS A EMISSÃO.	NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E LIQUIDAÇÃO DA NF COM DATA POSTERIOR A EMISSÃO (22 DIAS DEPOIS).	HOUVE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HOUVE JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.

De modo geral, verificou-se que os pagamentos das despesas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta são efetuados sem controle da ordem cronológica, mesmo constatado que as despesas são quitadas sem atrasos, e as informações contidas no portal transparência não atendem os preceitos da instrução normativa. Verificou-se também que o setor não utiliza ferramenta de controle eletrônico de ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

cronológica, comprometendo assim o cumprimento da IN SFI nº 02/2019, publicada em 25 de novembro de 2019, e os princípios legais. Ainda em análise aos processos da Prefeitura Municipal foram verificados atrasos no envio das notas fiscais e informações sem data, comprometendo o controle da ordem dos pagamentos e o cumprimento da Instrução Normativa SFI nº 02/2019, além de demora na disponibilização dos documentos, conforme Ofício nº 056/2021-CGM desta Controladoria, o qual se fez necessário pela delonga na disponibilização de um processo.

Recomenda-se a implantação de procedimentos objetivando o fiel cumprimento da IN, incluindo ajustes no sistema contábil para controle eletrônico da ordem de pagamento, e orientação aos funcionários de todas as secretarias quanto à instrução normativa no que tange os prazos e os documentos necessários para liquidação da despesa. **Recomenda-se** ainda que os pagamentos realizados fora da ordem cronológica sejam justificados tanto no sistema contábil quanto no processo físico, e que seja disponibilizado mensalmente no Portal Transparência relatório da Ordem Cronológica dos Pagamentos, bem como justificativas que fundamente a eventual quebra da ordem. Em relação às informações contidas no Portal Transparência, orienta-se os ajustes para atendimento aos dispostos da instrução normativa. Por fim, **recomenda-se** que a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com os demais funcionários sejam informados das normas existentes na instrução normativa para cumprimento da mesma, bem como os demais procedimentos administrativos necessários para registro das despesas públicas e arquivo dos referidos processos, considerando que os mesmos não são paginados de acordo com a ordem cronológica dos documentos, e diante da constatação de demora no envio de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

4. CONCLUSÕES

Com o encerramento dos trabalhos de inspeção observou-se que há algumas falhas nos procedimentos quanto ao cumprimento da IN SFI nº 02/2019 que precisam ser corrigidas de imediato.

Perante o exposto, esta Controladoria emitiu recomendações com o propósito de orientar o Gestor quanto às falhas encontradas e as possíveis providências a serem tomadas objetivando sanar as irregularidades apontadas. Vale ressaltar que a correção das irregularidades não se restringe as recomendações sugeridas, e que não pode ser descartada a possibilidade da ocorrência de outras situações nos processos que não foram detectadas, estando o Gestor e o responsável da pasta passíveis de estabelecer outros procedimentos a fim de ajustar a metodologia de trabalho visando o cumprimento da IN SFI nº 02/2019.

Ressaltamos que as recomendações são orientativas, porém as irregularidades detectadas ferem os princípios legais, e podem acarretar em responsabilização dos agentes envolvidos em futuras fiscalizações de órgãos do controle externo.

Por fim, a Controladoria encaminhará o Relatório para o Gestor e para o Secretário Municipal de Finanças para ciência e realizará o acompanhamento da adoção das providências necessárias.

É o relatório.

Vargem Alta/ES, 20 de dezembro de 2021.

Daniela Aparecida Balbino Ferraço
Controladora Geral do Município
Decreto n. 4405/2021

Emerson Cereza Souza
Assistente de Gestão de Controladoria
Decreto n. 4571/2021